



MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2026
(Processo Administrativo n.º 63105.001762/2026-12)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Em conformidade ao disposto no caput do art. 72, da lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de dispensa eletrônica, para aquisição de remos ergômetros para o complexo naval de mocanguê, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Niterói, na data da assinatura.

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas